

PR 0009/2006

JUSTIFICATIVA

As honorarias, homenagens e prêmios institucionais anuais possuem regras pré-estabelecidas pelo Plenário da Câmara Municipal, competindo à Mesa tão somente formalizar as indicações dos homenageados, portanto, a movimentação do aparato legislativo para efeitos meramente burocráticos não se justifica ante os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Este projeto adapta o Regimento Interno à alteração introduzida pelo parágrafo único ao art. 14 da Lei Orgânica Paulistana.

Pela intenção que encerra, o que faz a propositura merecedora da atenção de todos, solicito a aprovação pelos meus Pares.